

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.843/2003 De 06 de março de 2003.

Extingue o cargo de Regente, do Quadro de Pessoal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de **Regente**, símbolo RET, nível I, item "b", do Anexo II, do Quadro de Pessoal do Município, constante da Lei Municipal n.º 1.615/93, que instituiu o Plano de Cargos e Salários do Município de Matipó.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes do cargo extinto que não preencham os requisitos para o provimento do cargo de **Professor**, ocuparão função pública, em extinção, percebendo o mesmo vencimento, até a aposentadoria ou posterior efetivação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 06 de março de 2003.

Joaquim Bifano Magalhães

Prefeito Municipal